



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/PI

## NOTIFICAÇÃO

Interessado: ALEJANDRA VALERIA LERZUNDI DELGADO

Referência: Processo SEI nº **08704.006365/2024-16**

1. Fica a senhora ALEJANDRA VALERIA LERZUNDI DELGADO, nacional do Peru, nascida aos 13/01/1992, filha de Alejo Lerzundi Silvera e Elsa Perpetua Delgado Verastegui, RNM V849388J (INATIVO), **NOTIFICADA** a apresentar recurso, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, datados do recebimento/publicação desta, contra decisão anexa de Perda de Autorização de Residência, nos termos do § 1º do art. 139 do Decreto nº 9.199/2017:

*Art. 139. A decisão quanto à decretação da perda ou do cancelamento da autorização de residência caberá ao órgão que a houver concedido.*

**§ 1º O imigrante terá o prazo de dez dias para interpor recurso contra a decisão de que trata o caput.**

*§ 2º Encerrado o procedimento administrativo e decretada a perda ou o cancelamento definitivo da autorização de residência, o imigrante será notificado nos termos estabelecidos no art. 176.*

2. O recurso poderá ser apresentado por meio eletrônico no endereço <delemig.dex.srpi@dpf.gov.br>.

**EDUARDO MESQUITA DA SILVA**

Agente de Polícia Federal  
[assinado eletronicamente]



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO MESQUITA DA SILVA, Agente de Polícia Federal**, em 30/03/2025, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=40615615&crc=CF4C3EDA](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=40615615&crc=CF4C3EDA).  
Código verificador: **40615615** e Código CRC: **CF4C3EDA**.

---

**Referência:** Processo nº 08704.006365/2024-16

SEI nº 40615615



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJSP - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PIAUÍ - SR/PF/PI

Assunto: **AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PERDA DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Destino: **DELEMIG/DREX/SR/PF/PI**

Processo: **08704.006365/2024-16**

Interessado: **Alejandra Valeria Lerzundi Delgado**

1. Trata-se de **procedimento de perda de autorização de residência instaurado**, com base no art. 33 da Lei nº 13.445/2017, e no art. 135, III e 138 do Decreto nº 9.199/2017, em desfavor da senhora ALEJANDRA VALERIA LERZUNDI DELGADO, nacional do Peru, nascida aos 13/01/1992, filha de Alejo Lerzundi Silvera e Elsa Perpetua Delgado Verastegui, RNM V849388J (ativo), com autorização de residência permanente amparada no Acordo Mercosul; tendo por ausência do País por mais de dois anos (saiu em 21/09/2015 e retornou em 10/01/2024).

2. Ciente do Relatório Imigração: Perda/Cancelamento - Relatório s/ defesa (40442471).

3. O procedimento para perda da autorização de residência foi instaurado, conforme Portaria (SEI nº 39679999);

4. A estrangeira foi notificada para que apresentasse sua defesa no prazo de 10 dias, conforme § 4º do art. 138 do Decreto nº 9.199/2017, sendo cientificada de que a não apresentação da defesa no prazo culminaria em sua revelia, de acordo com o § 5º do art. 138 do já citado Decreto nº 9.199/2017;

5. Em resposta à notificação, a estrangeira declarou que "*se não foram aceitas as justificativas, não tenho mais o que apelar*" (40442453);

6. Assim, foi sugerido pela DELEMIG/PI a decretação da perda da autorização de residência da estrangeira identificada acima, tendo em vista **ausência do País por mais de 02 (dois) anos**, conforme art. 135 III, do Decreto nº 9.199/2017;

7. A sugestão foi acatada pela DREX/PI, conforme Despacho 40469546;

8. Diante dos argumentos esposados acima, os quais fundamentam a presente decisão, **DETERMINO o cancelamento da autorização de residência** da estrangeira **Alejandra Valeria Lerzundi Delgado**.

9. Encaminhe-se à DELEMIG/DREX/SR/PF/PI para conhecimento e prosseguimento.

**MELISSA MAXIMINO PASTOR**

Delegada de Polícia Federal

Superintendente Regional - SR/PF/PI



Documento assinado eletronicamente por **MELISSA MAXIMINO PASTOR, Superintendente Regional**, em 20/03/2025, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=40534559&crc=14AB63CC](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=40534559&crc=14AB63CC).  
Código verificador: **40534559** e Código CRC: **14AB63CC**.

---

**Referência:** Processo nº 08704.006365/2024-16

SEI nº 40534559